LEI MUNICIPAL N° 2323.08, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera disposições que especifica na Lei Municipal N° 2040.07, de 20 de março de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Ficam acrescentadas alterações ao Artigo 2° da Lei Municipal N° 2040.07, de 20 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 1° - ...

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a repassar ao médico contratado o valor correspondente a 950 URM (novecentos e cinquenta Unidades de Referência Municipal), mensais, a título de contrapartida financeira do Município, referente ao Programa Mais Médicos.

Parágrafo Primeiro - ...

Parágrafo Segundo - ...

...

Art. 2° - Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais disposições da Lei Municipal N° 2040.07, de 20 de março de 2014.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de outubro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento